



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2020****Processo Administrativo n.º 49/2020**

**OBJETO – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).**

**VALOR – R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO –**

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2040 - Fundo Municipal de Assistência Social  
– COVID-19;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3484.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 132

L. 50

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 058/2020
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitações	Data: 25/08/2020
Assunto: COMPRA EMERGENCIAL	

Solicito **COMPRA EMERGENCIAL** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)** para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Recurso Federal recebido especificamente em virtude da Pandemia do Coronavírus COVID-19.

Segue lista anexa dos equipamentos a serem adquiridos.

*Keiziany de Oliveira*  
**KEIZIANY DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:	Data
	25/08/2020

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 512 - Centro CEP 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

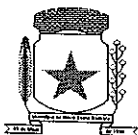
03

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade
1	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b> , Hospitalar, fabricado em tecido TNT, Gramatura 60, Branco, Manga Longa, Tira Cintura e Pescoço, Impermeável.	<b>20</b>
2	<b>LUVA NITRÍLICA SEM TALCO</b> , Antialérgica, 100% de nitrilo, Dedos texturizados, sem látex. Caixa com 100 unidades.	<b>05 caixas</b>
3	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> , composta de três camadas: duas de Tecido Não Tecido (TNT), 100% Polipropileno, e uma camada interna de elemento filtrante (polipropileno). Caixa com 50 unidades.	<b>50 caixas</b>
4	<b>MÁSCARA PROTETORA FACIAL COM CLIP NASAL N95</b> , capacidade de filtração com eficácia de 95% de todos os vírus e bactérias. Fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	<b>100 unidades</b>
5	<b>PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT</b> , Gramatura 35, Cor Branco, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	<b>01 caixa</b>
6	<b>PROTETOR FACIAL</b> com tira de regulagem e apoio emborrachado. Reutilizável.	<b>10 unidades</b>

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 512 - Centro CEP 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/08/2020.

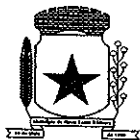
De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

05

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/08/2020.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Setor de Cotações**

**Assunto: Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia

Assinatura Patricia S. Anjos

Data: 25 / 08 / 2020

## Dados do orçamento

Data de emissão: 16/09/2020

Data de validade: 16/10/2020

Funcionário: Fabio Feroldi

## Dados do cliente

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CPF/CNPJ:

Telefone: 4332668100

Contato: compras@nsb.pr.gov.br

Descrição do pedido: Orçamento de produtos emergenciais relacionados ao COVID-19

Comentários de entrega: 7 dias úteis

Combinações de pagamento: À vista

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
20 Unidade(s)	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 50	R\$8,99	R\$179,80
5 Unidade(s)	LUVA NITRLICA SEM TALCO	R\$59,90	R\$299,50
50 Unidade(s)	MSCARA TRIPLA DESCARTVEL Caixa com 50 unidades	R\$36,00	R\$1.800,00
100 Unidade(s)	MASCARA KN95	R\$3,99	R\$399,00
1 Unidade(s)	PROP DESCARTVEL	R\$22,68	R\$22,68
10 Unidade(s)	PROTETOR FACIAL ( FACE SHIELD )	R\$9,24	R\$92,40
		<b>Sub-total</b>	<b>R\$2.793,38</b>
		<b>Total do pedido</b>	<b>R\$2.793,38</b>

J A MEDEIROS EMMERICH  
MATERIAIS  
HOSPITALARES:34578700  
000180

Assinado de forma digital por J A  
MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS  
HOSPITALARES:34578700000180  
Dados: 2020.09.29 10:11:12  
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES**  
CNPJ: **34.578.700/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:19 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **5B91.B569.9C09.EC54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Relação das certidões emitidas por data de validade**CNPJ: 34.578.700/0001-80 - J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES  
Período: 01/01/2020 a 07/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5B91.B569.9C09.EC54	Positiva com efeitos de negativa	18/06/2020 17:20:19	15/12/2020	Válida Prorrogada até 14/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
9DB0.1CBF.C2D4.4330	Positiva com efeitos de negativa	16/06/2020 16:27:45	13/12/2020	Válida Prorrogada até 12/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSeg
22FA.FDCC.8319.FFB4	Positiva com efeitos de negativa	10/06/2020 08:25:31	07/12/2020	Válida Prorrogada até 06/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
FE3A.C8B1.2AAC.B6D2	Positiva com efeitos de negativa	14/05/2020 08:24:19	10/11/2020	Válida Prorrogada até 10/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
A6F4.2A98.5878.FBD9	Negativa	25/08/2019 19:03:15	21/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegi

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.  
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.578.700/0001-80

**Razão Social:** A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

**Endereço:** AV SILVIO AMERICO SASDELLI 2790 / LANCASTER / FOZ DO  
IGUACU / PR / 85869-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2020 a 20/10/2020

**Certificação Número:** 2020092102393142678837

Informação obtida em 07/10/2020 14:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.578.700/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/08/2019

NOME EMPRESARIAL

J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV SILVIO AMERICO SASDELLI

NÚMERO  
2790

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

85.869-580

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM LANCASTER

MUNICÍPIO

FOZ DO IGUACU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 1000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 14:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL****NIRE: 41108670213****CNPJ: 34.578.700/0001-80****J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES**

11

**JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/09/1990, empresário, portador do RG nº 246743546 DICR/RJ, CNH 04666911505 e CPF nº 143.739.077-30, residente e domiciliado na Rua Tapes, 366, Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.869-550;

Empresário individual, sob o nome empresarial J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES, com sede à Avenida Jose Maria de Brito, 1707, Jardim Central, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85.863-730, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108670213 em 19/08/2019** e no **CNPJ 34.578.700/0001-80**; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição e alterações.

**Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL:** Fica Alterado o endereço da empresa para AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI, 2790, JARDIM LANCASTER, FOZ DO IGUAÇU – PR, CEP 85.869-580.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Foz do Iguaçu – PR, 20 de Maio de 2020.

**JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14373907730	JABEZ AUGUSTO MEDEIROS EMMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 23:13 SOB N° 20202423050.  
PROTOCOLO: 202423050 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002100606. NIRE: 41108670213.  
J A MEDEIROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Kisner & Périssé  
Rua Santos Dumont, 635 – Centro  
Fone: (43) 3132-1111 CEP: 86300-000  
Cornélio Procópio – PR

CNPJ: 07.604.834 / 0001-55

INSC. ESTADUAL: 903.51638-05

**ORÇAMENTO PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	R\$	R\$ TOTAL
20	AVENTAL DESCARTÁVEL, Hospitalar, fabricado em tecido TNT, Gramatura 60, Branco, Manga Longa, Tira Cintura e Pescoço, Impermeável.	10,00	200,00
5	LUVA NITRÍLICA SEM TALCO, Antialérgica, 100% de nitrilo, Dedos texturizados, sem látex. Caixa com 100 unidades.	90,00	450,00
50	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, composta de três camadas: duas de Tecido Não Tecido (TNT), 100% Polipropileno, e uma camada interna de elemento filtrante (polipropileno). Caixa com 50 unidades	85,00	4.250,00
100	MÁSCARA PROTETORA FACIAL COM CLIP NASAL N95, capacidade de filtragem com eficácia de 95% de todos os vírus e bactérias. Fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	15,00	1.500,00
1	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT, Gramatura 35, Cor Branco, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	50,00	50,00
10	PROTETOR FACIAL com tira de regulagem e apoio emborrachado. Reutilizável.	45,00	450,00
		R\$	6.900,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 30 DIAS  
PRAZO ENTREGA 20 DIAS ÚTEIS  
VALIDADE PROPOSTA 35 DIAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, 24 DE SETEMBRO DE 2020

*João Franquim*  
Kisner & Périssé  
CNPJ 07.604.834/0001-55  
Rua Santos Dumont, nº 635  
Centro - C. Procópio - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KISNER & PERISSE LTDA**  
**CNPJ: 07.604.834/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:33:48 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/03/2021.  
Código de controle da certidão: **1445.DBC1.494B.6CC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.604.834/0001-55  
**Razão Social:** KISNER E PERISSE LTDA  
**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 635 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /  
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2020 a 25/10/2020

**Certificação Número:** 2020092601472161633718

Informação obtida em 07/10/2020 14:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.604.834/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/09/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KISNER & PERISSE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPI - BRASIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3132-1111
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 14:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**KISNER & PERISSE LTDA - ME.**

1

**CNPJ – 07.604.834/0001-55**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RENAN SEUGLING PERISSÉ**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/09/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.973, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM-PR, inscrito no CPF, sob nº 474.951.709-72 e **DENISE MARIA KISNER PERISSÉ**, brasileira, natural de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 19/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 20.045.985-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob nº 428.978.580-87, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **KISNER & PERISSE LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, 635, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.604.834/0001-55, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205559780. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Perissé*

*Renan*

**CLAUSULA PRIMEIRA:** - o capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) representado por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.  
 PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702218550. NIRE: 41205559780.  
 KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KISNER & PERRISE LTDA – EPP.

2

CNPJ – 07.604.834/0001-55

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- 1) A sócia **DENISE MARIA KISNER PERISSE**, subscreve e integraliza neste em moeda corrente nacional R\$ 14.500,00 (quatorze mil reais);

**CLAUSULA SEGUNDA:** Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**KISNER & PERISSE LTDA - ME.**

CNPJ – 07.604.834/0001-55

**RENAN SEUGLING PERISSÉ**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/09/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 12.973 CRM-PR, inscrito no CPF, sob nº 474.951.709-72 e **DENISE MARIA KISNER PERISSÉ**, brasileira, natural de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 19/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Piauí, 388, centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº 20.045.985-34 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 428.978.580-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **KISNER & PERISSE LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.  
 PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702218550. NIRE: 41205559780.  
 KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KISNER &amp; PERISSE LTDA - ME.

3

CNPJ - 07.604.834/0001-55

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Dumont, 635, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.604.834/0001-55, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205559780.

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial KISNER & PERISSE LTDA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem a sua sede à Avenida Santos Dumont, 635, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado Paraná.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** O objeto social é de atividade mercantil a fabricação e o comercio varejista de confecções, artigos do vestuário e seus complementos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

**CLAUSULA QUARTA:-** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente nacional e divididas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
DENISE MARIA KISNER PERISSE	14.500	R\$ 14.500,00
RENAN SEUGLING PERISSE	500	R\$ 500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

**CLAUSULA QUINTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.  
 PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702218550. NIRE: 41205559780.  
 KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

KISNER & PERISSE LTDA - ME.

4

CNPJ - 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:- A administração da sociedade será exercida pela sócia DENISE MARIA KISNER PERISSE, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, autorizado vender, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Denise*

CLAUSULA DECIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ( es ) quando for o caso.

*Denise*

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188. PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702218550. NIRE: 41205559780. KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 14/06/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

KISNER &amp; PERISSE LTDA - ME.

5

CNPJ - 07.604.834/0001-55

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do ( s ) sócio ( s ) remanescente ( s ), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:-** O ( s ) Administrador ( es ) declara ( m ), sob as penas da lei, de que não está ( ão ) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar ( em ) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:-** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 9.841, de 05/10/1999.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.  
 PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702218550. NIRE: 41205559780.

KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KISNER & PERISSE LTDA - ME.

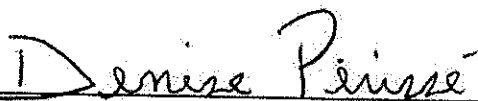
CNPJ - 07.604.834/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Cornélio Procópio - PR, 29 de Março de 2017.



DENISE MARIA KISNER PERISSE



RENAN SEUGLING PERISSE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2017 09:33 SOB Nº 20173708188.  
PROTOCOLO: 173708188 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702218550. NIRE: 41205559780.  
KISNER & PERISSE LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ORCAMENTO**

Nº: 500.501

**Total Pedido:**

7.134,00

<b>Emissão:</b> 31/08/2020	<b>Vendedor:</b> LEONARDO RODRIGUES	
<b>Cliente:</b> 636 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA		
<b>CNPJ/CPF:</b> 95.561.080/0001-60	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO	<b>Telefone:</b> (43) 3266-1222
<b>Endereço:</b> Walfredo Bitencurt de Moraes	<b>Nº:</b> 222	<b>Compl:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> NOVA SANTA BARBARA	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 86250000
<b>Comprador:</b> SYRLEI	<b>Dt Incl:</b> 31/08/2020 - 11:04:35	

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
20.75	AVENTAL PROCEDIMENTO M/L PUNHO ELASTICO 20GR C/10	PROTDESC	PCT	2	47,0000	94,0000
5.323	MASCARA DESC TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C/50UN	PROTDESC	CX	50	89,0000	4.450,0000
20.787	MASCARA PROTECTIVE MASK KN95	KN95	UN	100	19,0000	1.900,0000
20.818	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD FARMATEX	FARMATEX	UN	10	35,0000	350,0000
20.861	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA PRETA M C/100	MEDIX	UN	5	68,0000	340,0000

**Frete:**

**Total Pedido:**

7.134,00

<b>Condição de Pagamento:</b> VISTA
V-1:31/08/20 R\$: 7.134,00

**Obs:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **72.315.153/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:08:05 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **F57A.DF44.DB3C.23D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.315.153/0001-39

**Razão Social:** CASA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Endereço:** R SENADOR SOUZA NAVES 1550 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2020 a 30/10/2020

**Certificação Número:** 2020100101384277361833

Informação obtida em 07/10/2020 15:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.315.153/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/06/1993
NOME EMPRESARIAL CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 88.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 92.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR SOUZA NAVES	NÚMERO 1550	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3321-7090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 15:06:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

27

**CASA MÉDICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO  
SOCIAL**

**CNPJ (MF) – 72.315.153/0001-39**

JANAINE MIRANDA, brasileira, solteira, natural de Londrina – Estado do Paraná, nascida em 07/03/1973, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.120.789-0 SSP/PR e CPF n.º 735.808.649-04, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, Rua Constantino Bollino, 540 – Jardim Itáliaia – CEP 86.047-210; e PEDRO HENRIQUE MIRANDA DE ARAÚJO, brasileiro, menor impúbere, solteiro, natural de Londrina – Estado do Paraná, nascido em 08/02/1997, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.860.838-2 SSP/PR e CPF n.º 065.953.999-38, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, Rua Constantino Bollino, 540 – Jardim Itáliaia – CEP 86.047-210, neste ato representado por sua mãe Janaine Miranda, qualificada acima. Componentes da sociedade que gira na Rua Senador Souza Naves, 1.550 – Centro – CEP 86.010-160 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – sob o nome empresarial de CASA MÉDICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.02921488 em data de 04/06/1963, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 72.315.153/0001-39 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual.

OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIONARIAL  
ROCHA  
Certifico que a autenticação da presente escritura encontra-se no livro da matrícula.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio de aparelhos e produtos hospitalares, fisioterapeutas de estética, ginástica e laboratorial, Assistência técnica em equipamentos eletro eletrônicos e computadores; Comércio de produtos dietéticos e Transporte rodoviário de cargas em geral, passará a ser Comércio de aparelhos e produtos hospitalares, fisioterapeutas de estética, ginástica e laboratorial, Assistência técnica em equipamentos eletro eletrônicos e computadores; Comércio de produtos dietéticos; Transporte rodoviário de cargas em geral e Serviços de representação de venda por comissionamento sob contrato ou vendas efetivas, por serviços de informação ou intermediação na venda de equipamentos médicos, hospitalares e eletro-eletrônicos.

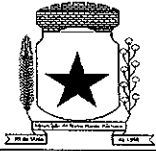
**CLAUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JANAINE MIRANDA	99.000	99.000,00
PEDRO HENRIQUE MIRANDA DE ARAUJO	1.000	1.000
TOTAL	100.000	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA**

A administração da sociedade continuará com JANAINE MIRANDA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 132

28

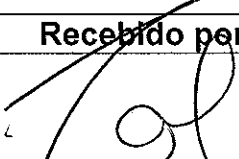
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 070/2020
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitações	Data: 29/09/2020
Assunto: COMPRA EMERGENCIAL	

Solicito Alteração nas quantidades dos equipamentos a serem adquiridos conforme Correspondência Interna nº 058/2020 enviada em 25/08/2020. Informamos que os equipamentos de proteção individual serão pagos com a Fonte de Recurso Federal nº 766, na conta nº 18232-x, pois este recurso foi recebido especificamente para esta finalidade.

Segue lista anexa dos equipamentos a serem adquiridos.

  
**KEIZIANY DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:	Data
	29/09/2020

Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 512 - Centro CEP 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR



Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quantidade
1	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b> , Hospitalar, fabricado em tecido TNT, Gramatura 60, Branco, Manga Longa, Tira Cintura e Pescoço, Impermeável.	<b>50</b>
2	<b>LUVA NITRILICA SEM TALCO</b> , Antialérgica, 100% de nitrilo, Dedos texturizados, sem látex. Caixa com 100 unidades.	<b>15 caixas</b>
3	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, composta de três camadas:</b> duas de Tecido Não Tecido (TNT), 100% Polipropileno, e uma camada interna de elemento filtrante (polipropileno). Caixa com 50 unidades.	<b>90 caixas</b>
4	<b>MÁSCARA PROTETORA FACIAL COM CLIP NASAL N95, capacidade de filtragem com eficácia de 95% de todos os vírus e bactérias.</b> Fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	<b>110 unidades</b>
5	<b>PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT, Gramatura 35, Cor Branco,</b> formato anatômico. Caixa com 100 unidades.	<b>04 caixas</b>
6	<b>PROTETOR FACIAL com tira de regulagem e apoio emborrachado. Reutilizável.</b>	<b>12 unidades</b>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

30

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/10/2020.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).**

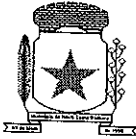
Senhor Contador:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Sra. Keiziany de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

31

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**  
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 01/10/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Sra. Keiziany de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2040 - Fundo Municipal de Assistência Social – COVID-19;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3484.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**Silvio Rosa de Lima**  
Contador/CRC PR 051996/O-9



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/10/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Keiziany de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), num valor máximo previsto de R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2040 - Fundo Municipal de Assistência Social – COVID-19;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3484.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações





INTERESSADOS: Setor de Licitações/Secretaria de Saúde

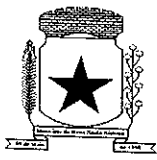
PARECER JURÍDICO nº 198/2020

Assunto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a realização de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, visando cumprir as medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara e orientações do Ministério da Saúde e OMS, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

Submete-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o processo para emissão de parecer jurídico para contratação/aquisição de bens e serviços para a área da saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos: requerimento da secretaria de assistência social, informação de que houve a destinação de recursos específicos para essa aquisição pelo Governo Federal, sob a fundamentação de que o serviço deve ser prestado de forma continuada a população de maior vulnerabilidade e os servidores



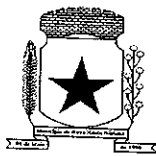
e profissionais do Centro de Referência em Assistência Social devem contar com toda a segurança preconizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e MS – Ministério da Saúde.

No encaminhamento dos autos a esta Procuradoria Jurídica consta as seguintes considerações: Trata-se da solicitação de Parecer Jurídico para as aquisições de bens, serviços e insumos estratégicos na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com vistas ao atendimento de situação emergencial gerada pelo Novo Coronavírus (nCoV-2019) com sério comprometimento à segurança de pessoas.

Com a edição da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus se previu em seu artigo 4º, que: “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93”.

Tendo em vista que serão celebrados contratos emergenciais para aquisições de bens e serviços versando sobre a mesma situação de fato e com a análise apenas documental, solicita a emissão de Parecer Jurídico para os casos que se enquadrarem na presente realidade.

O procedimento ordinário para compras por dispensa de licitação envolve a análise prévia desta procuradoria de todos os processos de procedimentos, tendo como fundamento conferir higidez jurídica no que envolve a matéria, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93. 8. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade



administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

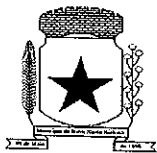
Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DISPENSA CORONAVÍRUS - ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pretende-se a contratações direta por dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamenta-se a pretensão no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, que assim dispõe: Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua



inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Assim, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Na lição de Marçal Justen Filho: No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292).

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

Assim, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:



a) Demonstração concreta e efetiva de que a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

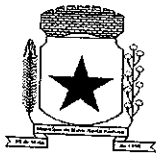
A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados pela própria Autoridade ora assessorada, que decerto, detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

Quanto à adequação, parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços ou contrato em vigor, com o mesmo objeto.

A Lei nº 13.979 de 2020 estatui a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, vejamos:

[...] § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Dessa forma, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020 deverá ser disponibilizada na internet, contendo,



no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.

No que diz respeito à caracterização da situação de emergência de saúde pública de importância internacional que justifique a dispensa, bem como a razão da escolha do fornecedor, as observações pertinentes foram destacadas na ocasião da análise dos pressupostos para a dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020, em tópico específico deste parecer, às quais nos reportamos.

Assim, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, valendo também observar a medida provisória nº 926/2020, art. 4º, § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”

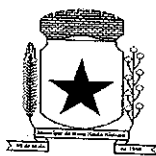


Por força do previsto no art. 25, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser evitada a qualquer custo a configuração de superfaturamento de preços, que constitui causa de vício na contratação, e mantidas as observações legais acima expostas, se justificado e motivando cada caso.

Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666, da Lei Federal nº 13.979/2020 e da Medida Provisória nº 926/2020.

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual. Art. 15 [...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...] II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;"



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

No caso de serviços, no anexo III da IN N° 05, de 2017, item 3.1, letra "a" consta a diretriz no sentido de que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

Por fim, há limites estabelecidos no art. 4º, da Lei n° 13.979 de 2020, impondo que a contratação, no caso ora analisado, deve se limitar aos bens e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da situação emergencial apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei n° 8.666, de 1993.

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

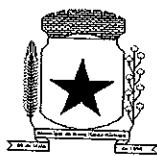
À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 07 de outubro de 2020.

  
Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica





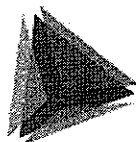
# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 17/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **49/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações e art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **07/10/2020**.

  
**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	49/2020
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Dotação Orçamentária*	0900208244040020403390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.540,00
Data Publicação Termo ratificação	07/10/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



CPF: 4271512958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1822 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 07 de OUTUBRO de 2020

Poder  
Executivo

Ano VII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.

I – Atos do Poder Executivo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 49/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações e art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 07/10/2020.

Eric Kondo  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: IRANI RIBEIRO FRAGOSO  
Cargo: MOTORISTA  
Secretaria/Departamento: SAÚDE  
Valor (R\$): R\$ 800,00  
Destino: DIVERSOS  
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A MOTORISTA IRANI RIBEIRO FRAGOSO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
Data do Pagamento: 07/10/2020  
Nº Pagamento: 4094/2020

Eric Kondo  
Prefeito Municipal

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

## 2 GERAL A CIDADE REGIONAL

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 49/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações e art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 07/10/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

Extrato do Contrato Administrativo N. 68/2020 - ratificado  
PROCESSO de licitação Pregão nº 21/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí - Rua Rio de Janeiro, nº 496

CONTRATADO(A): TECHNO SOLUÇÕES EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TONER, CARTUCHOS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS

Valor total: R\$ 11.730,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais)

VIGENCIA: Trzenzitos e Sessenta e Cinco dias

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

Carlos Roberto Tamura - Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AV. GENERAL OSÓRIO, 350 - CAIXA POSTAL 08 - CNPJ 80.824.772/0001-83  
FONE/FAX (41) 3270-1820 - CEP 81225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

#### PORTARIA-SCP Nº 22/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor EVANDER NATALINO SESTAR SUDÁRIO, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais 16/III/3, 10 (dez) dias de férias, no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, referente ao período aquisitivo de 04/2018 a 04/2019.

Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 08 de Outubro de 2020.

EDIMAR COVRE  
Diretor Presidente do SAMAE



Município de Nova Santa Bárbara - 2020  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 17/2020

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set	Página: 1	
Fornecedor: 42062-0 - J.A. MEDEIROS EMERICH MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 34.578.700/0001-80 - Telefone: 4530290075											
Lote 001 - Lote 001											
001	8917 AVENTAL DESCARTÁVEL	UN	50,00	Classificado			8,99	5.228,50	*		
002	Hospitalar, fabricado em tecido TNT, Gramatura 60, Branco, Manga Longa, Tira Cintura e Pescoço, impermeável.										
002	8918 LUVA NITRILICA SEM TALCO	CX	15,00	Classificado			59,90	898,50	*		
003	LUVA NITRILICA SEM TALCO, Antialérgica, 100% de nitrilo, Dedos texturizados, sem látex. Caixa com 100 unidades.										
003	8919 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX	90,00	Classificado			36,00	3.240,00	*		
004	composta de três camadas: duas de Tecido Não Tecido (TNT), 100% Polipropileno, e Uma camada interna de elemento filtrante (polipropileno). Caixa com 50 unidades.										
004	8920 MÁSCARA PROTETORA FACIAL COM CLIP NASAL N95	UN	110,00	Classificado			3,99	438,90	*		
005	capacidade de filtragem com eficácia de 99% de todos os vírus e bactérias. Fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.										
005	8921 PROPE DESCARTÁVEL EM TNT	CX	4,00	Classificado			22,68	90,72	*		
006	Gramatura 35, Cor Branco, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.										
006	8922 PROTETOR FACIAL	UN	12,00	Classificado			9,24	110,88	*		
	com tira de regulagem e apoio emborrachado. Reutilizável.										
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>5.228,50</b>				



# Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara  
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

## NOTA DE EMPENHO

Número **2177/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **13/10/2020** Requisição Nº **834** Req. Compra Nº **11304**

Licitação Tipo **Processo dispensa** Número **17/2020 de 07/10/2020**

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor **J A MEDEROS EMMERICH MATERIAIS HOSPITALARES** Matrícula **42062-0** CPF/CNPJ **34.578.700/0001-80**

Endereço **AV SILVIO AMERICO SASDELLI, 2790** Bairro \_\_\_\_\_  
 Cidade/UF **Foz do Iguaçu/PR** CEP **85869-580** Fone **4530290075** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldos
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 65.288,18
09.244.0400.2040	Fundo Municipal de Assistência Social - COVID-19	
3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 5.228,50
3484	00766 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) Do Exercício	R\$ 60.059,68

Outras informações

### Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
8917	AVENTAL DESCARTÁVEL Hospitalar, fabricado em tecido TNT, Gramatura 60, Branco, Manga Longa, Tira Cintura e Pescoço, Impermeável.		UN	50,0000	8,9900	449,50
8918	LUVA NITRILICA SEM TALCO LUVA NITRILICA SEM TALCO, Antialérgica, 100% de nitrilo, Dedos texturizados, sem látex. Caixa com 100 unidades.		CX	15,0000	59,9000	898,50
8919	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL composta de três camadas: duas de Tecido Não Tecido (TNT), 100% Polipropileno, e uma camada interna de elemento filtrante (polipropileno). Caixa com 50 unidades.		CX	90,0000	36,0000	3.240,00
8920	MÁSCARA PROTETORA FACIAL COM CLIP NASAL N95 capacidade de filtragem com eficácia de 95% de todos os vírus e bactérias. Fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio.		UN	110,0000	3,9900	438,90
8921	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT Gramatura 35, Cor Branco, formato anatômico. Caixa com 100 unidades.		CX	4,0000	22,6800	90,72
8922	PROTETOR FACIAL com tira de regulagem e apoio emborrachado. Reutilizável.		UN	12,0000	9,2400	110,88

Certidão	Número	Validade
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	5B91.B569.9C09.EC54	14/01/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2020092102393142678837	20/10/2020

Forma de pagamento: conforme a entrega dos produtos em até 30 dias  
 Local de entrega: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA 512 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Claudia Pereira da Silva  
Emissor

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contador - CRC: 046096

Keiziany de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

47

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 37 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	-	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	-	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 17/2020, registrado em 07/10/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 48, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações